

**REGULAMENTO DO II CONCURSO DE MONOGRAFIAS
DO ARRANJO PRODUTIVO DE ROCHAS ORNAMENTAIS DO
ESPÍRITO SANTO**

Objetivo:

Art. 1º - O *2º Concurso Nacional de Monografias do Arranjo Produtivo de Rochas Ornamentais de Cachoeiro do Itapemirim, ES* é uma realização do Centro Tecnológico do Mármore e Granito - CETEMAG, com o patrocínio do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Espírito Santo SEBRAE, cujo objetivo é o incentivo à pesquisa científica em várias áreas de rochas ornamentais, estimulando o estudante universitário a refletir, pesquisar, buscar opções e dissertar sobre temas relevantes da cadeia produtiva de rochas ornamentais.

De quem pode participar:

Art. 2º - Somente poderão participar do *2º Concurso Nacional de Monografias do Arranjo Produtivo de Rochas Ornamentais de Cachoeiro do Itapemirim, E.S.*, os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação de qualquer instituição de ensino superior localizada no Espírito Santo, acompanhados de um professor orientador.

§ 1º. Juntamente com a inscrição, deverá o concursante apresentar comprovante de matrícula, atualizado, da instituição de ensino superior da qual faz parte.

§ 2º. Estão vedados de participar deste concurso:

I. Cônjuges, ascendentes, descendentes e alunos orientados pelos membros da Comissão Julgadora e da Comissão Organizadora.

Do tema:

Art. 3º - As monografias inscritas *2º Concurso Nacional de Monografias do Arranjo Produtivo de Rochas Ornamentais de Cachoeiro do Itapemirim, ES* deverão ter por tema: **ROCHAS ORNAMENTAIS**, podendo ser desenvolvidas dentro das **áreas** abaixo relacionadas:

- Meio Ambiente;

- Utilização de Resíduos Oriundos da Extração e Beneficiamento de Rochas Ornamentais;
- Segurança do Trabalho / Saúde;
- Comunicação / Marketing;
- Arquitetura;
- Engenharia / Desenvolvimento Tecnológico;
- Design;
- Logística;
- Comércio Nacional;
- Comércio Internacional;
- Economia Mineral; e
- Direito Minerário.

Dos requisitos de apresentação:

Art. 4º - A Comissão Julgadora só aceitará monografias.

A Comissão Julgadora entende como **monografia***: o trabalho que:

- I. contém observações e a acumulação de informações;
- II. contam, buscam e estudam as relações e regularidades que podem existir entre informações e observações;
- III. pergunta e questiona os seus porquês;
- IV. é baseada em leituras e experiências, para comprovações;
- V. os resultados produzidos são comunicados ao público;
- VI. o produto conhecido pode contribuir para o bem comum.

Art. 5º - As monografias deverão seguir as seguintes exigências de apresentação:

I. Parte pré-textual:

Folha de rosto = Deve conter os elementos que caracterizem de modo geral o conteúdo do trabalho. Tais elementos são: entidade educacional sob cuja égide foi realizada a monografia; título da monografia; pseudônimo do autor; área de competição (ver Artigo 3º), local e data em que foi elaborada.

* SANTOS, Izequias Estevam dos
Manual de métodos e técnicas de pesquisa científica – 5.ed. – Niterói, RJ: Impetus, 2005.

Resumo = Apresenta-se no resumo os pontos relevantes do trabalho redigido de forma concisa, clara e sintética. Deve ter no máximo vinte linhas e conter a natureza do problema estudado, método utilizado, os resultados mais significativos, e as principais conclusões.

Sumário = O sumário deve conter a estrutura do trabalho com suas principais divisões e subdivisões, na ordem em que se sucedem no texto.

Relação de quadros, tabelas, abreviaturas, siglas e símbolos (quando houver).

II. Parte textual

Introdução = A introdução apresenta o assunto a ser trabalhado por meio de uma definição objetiva do tema e finalidade da pesquisa, isto é, a idéia central do trabalho deve ser exposta de modo claro e preciso. É essencial também que se **justifique** a escolha de sua importância, levando em consideração a **relevância** do estudo para a ciência, esclarecimentos de aspectos obscuros, complementação de estudos anteriores, contribuição para a solução de problemas, etc. Deve fornecer, também, esclarecimento sobre o ponto de vista sob o qual o assunto será tratado e os **objetivos gerais** (encontra-se ligado à compreensão geral do todo, vinculando-se diretamente à própria significação do trabalho a explicar) e **específicos** (compreendem etapas intermediárias que, sob aspectos instrumentais, permitem atingir o objetivo geral) da pesquisa. A introdução deve conter pelo menos três idéias básicas que responderiam as seguintes perguntas:

1. Qual será o tema trabalhado?
2. Por que este tema foi escolhido?
3. Para quem e de que forma o estudo oferecerá contribuição?

Fundamentação Teórica ou **Referencial Teórico** = Na fundamentação teórica faz-se o levantamento da literatura relevante, já publicada na área, que serve de base à investigação do trabalho proposto. A fundamentação teórica não é uma simples transcrição de pequenos textos, mais uma discussão sobre as idéias, fundamentos, problemas, sugestões dos vários autores pertinentes selecionados, demonstrando que os trabalhos foram efetivamente examinados, apresentados dentro de uma seqüência lógica.

Metodologia = A metodologia propõe uma rota a ser desenvolvida, ou seja, apresentar a metodologia de busca e tratamento do problema de que trata o relatório de pesquisa. Engloba: **formulação do problema**; explicação dos **procedimentos metodológicos**, incluindo a descrição dos instrumentos de pesquisas (observação, questionário, formulário, etc.); **indicação do tratamento e referência estatística**; **seleção de sujeito** (universo e amostra) e informação sobre a **coleta de dados**. Neste item o texto responderá a pergunta: Como será realizada a monografia?

Resultados e discussões = apresentação dos resultados obtidos com a intelectual, interpretando os dados de forma crítica e fazendo a demonstração das relações existentes entre o fato ou fenômeno estudado e outros fatores.

Conclusão = A conclusão consiste num resumo completo, mais sintetizado, da argumentação desenvolvida na parte anterior. O autor manifesta suas recomendações e sugestões para se atuar sobre os fenômenos estudados e/ou perseguir nos estudos. Deve-se reafirmar a idéia principal e os pormenores do trabalho, respondendo à indagação levantada e ao objetivo geral e aos objetivos específicos do trabalho e realçar, de forma objetiva, os resultados atingidos com a pesquisa. O texto não deve conter citação nem nota de rodapé.

III. Parte pós-textual:

Referências Bibliográficas = reúnem um conjunto de informações precisas e minuciosas que permitem a identificação do documento no todo ou em parte. Devem constar desta lista apenas os trabalhos mencionados no texto. Os trabalhos não publicados só devem ser incluídos se já aceitos para publicação. Devem estar listadas em ordem alfabética e alinhadas à esquerda.

Anexos = são dados complementares de outra autoria que dão suportes elucidativos à compreensão do texto. Não possuem paginação contínua à do texto.

Apêndice = são materiais elaborados pelo autor que dão suportes elucidativos e ilustrativos, à compreensão do texto. Não possuem paginação contínua à do texto.

Art. 6º - As monografias deverão seguir as seguintes exigências de formatação:

- I. deverão ser escritas no vernáculo nacional;
- II. serem inéditas;
- III. não conter referências, indicações ou citações de outras obras sem indicação clara e completa dos respectivos autores e fontes;
- IV. conter ao final uma relação bibliográfica com a indicação clara, completa, e, exclusivamente, das obras citadas e referidas no corpo da monografia, com base nas normas técnicas da ABNT;
- V. não conter qualquer identificação ou referência que possibilite a identificação do concursante. As monografias deverão ser despersonalizadas – sem agradecimentos ou qualquer outra informação que identifique o autor – sob pena de desclassificação;
- VI. ter no mínimo 25 e no máximo 45 laudas, incluindo introdução, fundamentação teórica, metodologia, resultados/discussões e conclusão, com a seguinte formatação:
 - a. papel branco A4;
 - b. impressão somente no anverso;
 - c. margens esquerda e superior de 3cm, e direita e inferior de 2,5cm;
 - d. espaçamento entre linhas de 1,5; e
 - e. letra *verdana*, tamanho 11.

Art. 7º - Poderão concorrer apenas monografias de autoria individual, vedada qualquer forma de co-autoria ou colaboração de outras pessoas. Somente serão aceitas monografias inéditas, não publicadas em livro, em revistas especializadas ou na imprensa em geral. O trabalho deve ser, obrigatoriamente, original.

Art. 8º. Um mesmo concursante não poderá concorrer com mais de um trabalho.

Da inscrição:

Art. 9º - A inscrição é gratuita e deverá ser feita por correio ou por SEDEX, até o dia **01 de dezembro de 2006**, valendo para tal a data da postagem, obedecendo aos seguintes requisitos:

I. O concursante enviará, em um mesmo invólucro ou envelope, Três (03) exemplares impressos, absolutamente idênticos e completos, da monografia, e um (01) arquivo em meio digital, capeados com as seguintes indicações na capa:

- 2º Concurso Nacional do Arranjo Produtivo de Rochas Ornamentais de Cachoeiro do Itapemirim, ES.

- o título da monografia;

- pseudônimo, com mais de uma palavra, escolhido livremente, sendo vedada a identificação do verdadeiro autor por qualquer referência ou símbolo, diretos ou indiretos; e

- explicitar qual é área em que deseja concorrer (ver Artigo 3º).

II. Juntamente com os três (03) exemplares o concursante também enviará um envelope menor, lacrado, contendo no seu campo externo, apenas a indicação do título principal da obra e o pseudônimo escolhido e, no seu interior, como informações sigilosas, a ficha de inscrição com informações adicionais sobre a monografia e sobre o autor e o termo de Cessão de Direitos Autorais.

III. Cada monografia deverá ser inscrita individualmente, ficando expressamente vedadas inscrições múltiplas através de um único procedimento.

IV. As inscrições postadas após 01 de dezembro de 2006 serão encaminhadas à Comissão Julgadora que, declarando-as eliminadas, destruirá o envelope ou invólucro sem a sua abertura.

V. As inscrições deverão ser remetidas para o CETEMAG, **pelo correio com Aviso de Recebimento ou por SEDEX**, ou ainda os trabalhos poderão ser entregues no endereço: *Rodovia Cachoeiro x Muqui, 120, Bairro Aeroporto, Cachoeiro do Itapemirim, ES, CEP: 29.300-970*, que receberá a inscrição e separará imediatamente os envelopes menores de identificação do autor, os quais manterá invioláveis sob a sua guarda, encaminhando desde logo aos membros da Comissão Julgadora apenas os exemplares da monografia.

VI. Não será aceito inscrições de monografias enviadas ao CETEMAG por meio eletrônico.

VII. Os custos relativos à postagem serão de responsabilidade dos concursantes.

Da Comissão Julgadora:

Art. 10º - A Comissão Julgadora será composta de pelo menos 03 (três) professores e/ou profissionais com notório saber em Rochas Ornamentais nas áreas descritas no Artigo 3º, composta especialmente para avaliar as monografias, presidida pelo Superintendente do CETEMAG.

§ 1º. Os nomes dos membros da comissão julgadora deverão ser divulgados pelo CETEMAG até o dia 31 de janeiro de 2007.

§ 2º. A Comissão Julgadora se reunirá periodicamente para tomar decisões e deliberações que lhe caibam.

§ 3º. Os critérios de avaliação das monografias serão estabelecidos pelo Presidente da Comissão Julgadora.

§ 4º. Reserva-se o direito à Comissão Julgadora de não premiar a categoria que não tenha uma monografia que atenda aos requisitos listados neste regimento.

Art. 11º- A Comissão Julgadora poderá convocar outras pessoas, de sua confiança, para auxiliar, sem direito a votos ou decisões, nos trabalhos a serem realizados.

Art. 12º - As decisões da Comissão Julgadora serão sempre tomadas por maioria simples de votos, sendo soberana em seu julgamento, não cabendo recurso das decisões que proferir.

§ 1º. Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da Comissão Julgadora.

Art. 13º - Os membros da Comissão Julgadora têm o dever de sigilo quanto a todas as suas atividades em razão do concurso.

Art. 14º - As monografias eliminadas pela Comissão Julgadora serão automaticamente destruídas, não podendo esta fazer qualquer divulgação deste fato.

Art. 15º - A Comissão Julgadora dissolver-se-á após a conclusão dos trabalhos.

Da divulgação e da premiação:

Art. 16° – O resultado final será divulgado publicamente em fevereiro de 2007 por ocasião da XXIII Feira do Mármore e Granito, em Vitória, com solenidade de entrega dos prêmios.

Art. 17° – As 03 (três) melhores monografias de cada área (ver Artigo 3°) receberão a diplomação para o aluno e seu respectivo professor orientador e serão publicadas em Anais.

Art. 18° – Somente as 03 (três) melhores monografias do concurso receberão prêmios. O primeiro lugar receberá um computador “lap-top”, o segundo lugar receberá um computador e o terceiro lugar receberá um “palmtop”. Os professores orientadores destas 03 (três) melhores monografias do concurso receberão um prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) cada um.

Art. 19° - Sem prejuízo da aclamação da monografia vencedora, a Comissão Julgadora poderá, selecionar outras monografias por seu grande valor científico, indicando-as então para a premiação com certificados de participação e mérito científico.

Parágrafo Único - Os envelopes menores de identificação que não forem abertos, assim como os três (03) exemplares das monografias que não forem premiados serão imediatamente destruídos pela Comissão Julgadora, ficando expressamente vedada a sua conservação após o dia da proclamação de resultados.

Art. 20° - A inscrição no concurso enseja concordância com:

§ 1°. Cessão dos direitos patrimoniais dos trabalhos premiados e autorização de publicação e reprodução da totalidade ou de parte da obras, a critério do CETEMAG, em qualquer época, por qualquer meio de comunicação (inclusive internet) ou idioma, desde que citado o autor.

§ 2°. Não devolução dos trabalhos inscritos, independentemente de terem ou não sido premiados.

§ 3°. Aceitação de todas as disposições presentes neste Regulamento.

Art. 21° - Os concursantes premiados e com o mérito científico, no ato da inscrição, desde logo autorizam, sem encargos de qualquer natureza, a publicar suas monografias em Anais.

§ 1º. Entre a monografia vencedora e as obras editadas no Anais serão admitidas apenas pequenas retificações no texto para atualização técnica ou para correção vernacular, ou para introdução de pequenas referências de identificação pessoal do autor, vedada, porém, sempre a critério da Comissão Julgadora, qualquer alteração substancial de sentido ou posicionamento científico.

Art. 22º - Após a divulgação dos resultados, poderão os autores premiados apresentar a monografia para ser publicada em qualquer revista técnica, ou por

qualquer editor, desde que cite a premiação obtida no **2º Concurso Nacional do Arranjo Produtivo de Rochas Ornamentais de Cachoeiro do Itapemirim, ES realização do CETEMAG – Centro Tecnológico do Mármore e Granito e SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Espírito Santo.**

Art. 22º - A Comissão Julgadora poderá, tomando conhecimento de qualquer violação aos dispositivos do presente regulamento, a qualquer momento, mesmo após a divulgação dos resultados, cassar a premiação concedida, fazendo publicidade do ato de cassação do prêmio.

CRONOGRAMA DO II CONCURSO DE MONOGRAFIAS DO ARRANJO PRODUTIVO DE ROCHAS ORNAMENTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Fevereiro 2006 -	Lançamento do concurso (21ª Feira Internacional de Mármore e Granito – Vitória Stone Fair 2006)
Julho de 2006 -	Início da entrega das Monografias no CETEMAG.
1º de dezembro de 2006 –	Prazo final para entrega das Monografias.
Fevereiro de 2007 -	Solenidade de Premiação (23ª Feira Internacional de Mármore e Granito – Vitória Stone Fair 2007)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo	
Pseudônimo	
Área em que deseja concorrer	
Documentos	RG: _____ C.P.F.: _____
Endereço	Rua _____ Bairro: _____
Cidade	CEP: _____
Telefone	Res: _____ Trab: _____ Cel: _____ Fax: _____
Título da Obra	
Instituição de Ensino	
Curso	
Série / Período	
Professor Orientador	
Disciplina	

Data: ____/____/____

Assinatura

Cessão de Direitos Autorais

Pelo presente instrumento particular, de um lado o CETEMAG, com sede à Rod. Cachoeiro x Muqui, nº 120, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 31.721.863-0001/81, neste ato, representada pelo seu Superintendente, Luciano Ferreira Sá, de ora em diante designada simplesmente PROMOTORA e, de outro lado nome do aluno [...], nacionalidade [...], estado civil [...], profissão [...], CPF nº [...], Cédula de Identidade RG nº [...], residente e domiciliado à Rua [...] nº [...], na cidade de [...], Estado do [...], de ora em diante chamado simplesmente de AUTOR, têm, entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito, o seguinte:

1º - O AUTOR, sendo titular dos direitos autorais sobre a Monografia inscrita no 2º Concurso de Monografias do Arranjo Produtivo de Rochas Ornamentais de Cachoeiro de Itapemirim, ES - 2006, cede à PROMOTORA o direito exclusivo de edição, reprodução, impressão, publicação e distribuição, em qualquer língua, sobre o mesmo.

§ A presente cláusula do caput refere-se ao *2º Concurso Nacional de Monografias do Arranjo Produtivo de Rochas Ornamentais do Espírito Santo*, no ano de 2006, que possui regulamento próprio, e o Autor, em hipótese nenhuma poderá alegar desconhecimento do mesmo.

2º - O AUTOR receberá da PROMOTORA, como premiação, a título de direitos autorais, a certificação da obra premiada e a presente publicação de seu trabalho em Anais, juntamente com outras monografias premiadas, conforme artigo 17, do regulamento deste concurso.

3º - O AUTOR receberá da PROMOTORA, gratuitamente, 20 (vinte) exemplares da edição, para dispor livremente.

4º - A PROMOTORA, juntamente com os parceiros farão a distribuição dos exemplares, contendo as monografias premiadas, conforme artigo 17, do regulamento deste concurso, para as instituições de suas livres escolhas.

5º - O presente contrato vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da publicação da primeira edição da obra referida na cláusula 1º, ficando automaticamente renovado, por igual período, salvo hipótese de denúncia de quaisquer das partes até 12 (doze) meses antes do vencimento do Termo de Cessão de Direitos Autorais.

6º - Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espírito Santo para dirimir qualquer dúvida suscitada por este contrato, renunciando-se qualquer outro, por muito especial que seja.

7º - O presente Termo Cessão de Direitos autorais deverá ser enviado, para o CETEMAG na data e endereço, contidos no regulamento, **mediante correspondência com Aviso de Recebimento.**

E por estarem em pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, o autor assina na presença de duas testemunhas abaixo, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Local e data.

Nome do autor e assinatura
CPF do autor:

Nome da Testemunha e assinatura
CPF da Testemunha:

Nome da Testemunha e assinatura
CPF da Testemunha